

DECRETO DE APOSENTADORIA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, combinados com os arts. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.985/99-51, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor ROMILDO BUENO DE SOUZA, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso III do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Carta Magna.

Brasília, em 7 de abril de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros